



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4807/2015.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao NUDEPAT, com traslado às Promotorias de Justiça de Anadia, Taquarana, Boca da Mata, Cajueiro, Capela, Viçosa, 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, Igaci, Quebrangulo e Maribondo, bem como aos demais órgãos de execução, dotados de atribuição na área de combate a improbidade administrativa.

Proc: 978/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 2937/2016.

Interessado: Kleber Malaquias de Oliveira

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 3059/2016.

Interessado: Severino Correia Cavalcante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 4433/2016.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, e de traslado à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital.

Proc: 5170/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofício aos agentes públicos representados para prestarem informações, no prazo de 15 dias, bem como para que nos seja remetido o inteiro teor do processo legislativo que deu origem à norma impugnada.

Proc: 1954/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato PGJ nº 21/2015. Pedido de Providências. Aditivo de prorrogação de prazo e adequação dos serviços, com aplicação de reajuste do Contrato de prestação de serviço de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e suporte de primeiro nível ao usuário interno para os Sistemas de Automação da Justiça e gestão dos processos judiciais e extrajudiciais do Ministério Público de Alagoas (SAJ/MP). Singularidade de fornecedor. Inviabilidade de competição. Serviço contínuo. Comprovada a vantajosidade da

prorrogação, face a negociação realizada pela Comissão de Renegociação de Contratos, instituída mediante Portaria PGJ nº 42, de 3 de janeiro de 2017. Anuência do gestor de contrato e da Diretoria de Tecnologia de Informática. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Previsão inserta nas cláusulas contratuais, nos termos do art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento da prorrogação e readequação do preço dos serviços, sem aplicação do reajuste contratual e incidência de desconto. Pelo deferimento”.

Proc: 2035/2017.

Interessado: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União/CGU Regional Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal em Alagoas, e de traslado à Promotoria de Justiça de Mata Grande e ao NUDEPAT.

Proc: 2052/2017.

Interessado: Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 51ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2389/2017.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2420/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal de Arapiraca.

Assunto: Encaminhamento de mídia digital contendo os Autos nº 0006335-44.2011.8.02.0058, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Inquérito Policial. Crime de Homicídio Culposo na Direção de veículo de Automotor (Art. 302 do CTB). Pedido de remessa dos autos ao Juizado Criminal Competente. Aplicação analógica do Art. 28 do CPP. Vulnerabilidade do menor não foi fator determinante para configuração do crime. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal”. Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2422/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal de Arapiraca.

Assunto: Encaminhamento de mídia digital contendo os Autos nº 0004635-28.2014.8.02.0058, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Inquérito Policial. Crime de Homicídio Culposo na Direção de veículo Automotor (Art. 302 do CTB). Pedido de remessa dos autos ao Juizado Criminal Competente. Aplicação analógica do Art. 28 do CPP. Vulnerabilidade do menor não foi fator determinante para configuração do crime. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal”. Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2565/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital – Trânsito e Crime Contra Criança, Adolescente e Idoso.

Assunto: Encaminhamento de cópia de peças dos Autos nº 0800842-54.2016.8.02.0001, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Inquérito Policial. Crime de Estupro (§ 1º do art. 213 do CP). Discordância do Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital. Mutatio libeli. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Não restou claro qualquer tipo de conduta diversa do previsto no art.213 do CP. Em face ao exposto, opinamos pela ratificação do entendimento da Promotora de Justiça”. Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 2581/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se.

Proc: 2600/2017.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 1101 002100/2017).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado dando ciência das considerações feitas nas fls. 10/12.

Proc: 2609/2017.

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza, Chefe da Seção de Licitações.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Termo de Acordo de Cooperação Técnica a ser formalizado entre o Ministério Público Estadual e o Banco do Brasil S.A., cujo objeto é a utilização de sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. Minuta de termo de cooperação. Existência. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Dispensa de licitação. Pelo deferimento”.

Proc: 2666/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2706/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço gráfico, visando atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 23/2016, itens 38, 39 e 46, Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 24/2016, itens 42 e 43, e Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 24/2016, itens 40 e 41, todas do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 6/2016. Pelo deferimento condicionado, sugerindo que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”.

Proc: 2741/2017.

Interessado: Consulado dos Estados Unidos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o teor do ofício inaugural, designo o Promotor de Justiça Hamilton Carneiro Júnior para participar do curso noticiado. Preencha-se o formulário inserto às fls. 04 e 05 com os dados do membro do Ministério Público do Estado de Alagoas designado e, automaticamente, seja o mesmo encaminhado, por ofício, à autoridade solicitante.

Proc: 2770/2016.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de anotação da abertura do Procedimento Investigatório Criminal em meio próprio nesta Procuradoria Geral de Justiça, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2775/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido, nos termos do art. 120, § 5º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. À DP para as medidas cabíveis. Cientifique-se.

Proc: 2784/2017.

Interessado: FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2789/2017.

Interessado: Milvania de Paula Britto Santiago.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2791/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2792/2017.

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2793/2017.

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Promotora de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 2796/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2016.00001993-0.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001782-4.

Interessado: Procuradoria-Geral da República.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São José da Tapera, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002050-7.

Interessado: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2017.00002052-9.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Capital com atribuições criminais residuais.

Proc: 02.2017.00002188-3.

Interessado: RODRIGO CUNHA - DEPUTADO ESTADUAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002284-9.

Interessado: GILBERTO BESERRA DA SILVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002291-6.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002315-9.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002318-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002334-8.

Interessado: JOÃO PAULO EMERSON ALVES DE OLIVEIRA.
Assunto: Representação.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2769/2017.

Interessado: Renato Britto de Andrade Filho.
Assunto: Requerimento de certidão.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.

Proc: 2780/2017.

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão funcional.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2781/2017.

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão funcional.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2783/2017.

Interessado: Wagner Barros, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2785/2017.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os autos à DP e à ESMP para informar.

Proc: 2800/2017.

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 02.2016.00001701-0.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, e de traslado à 23ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2016.00001824-1.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001670-3.

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Pilar, e de traslado à Promotoria de Justiça de Murici, à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela e ao NUDEPAT.

Proc: 02.2017.00001671-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2017.00001977-7.

Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2017.00002048-4.

Interessado: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2017.00002049-5.

Interessado: Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2017.00002311-5.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Junqueiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

Proc: 02.2017.00002312-6.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002313-7.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002331-5.
Interessado: TASSIVANIO DAS NEVES VIEIRA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de julho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 836, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os Promotores de Justiça da Infância e Juventude que, comprovadamente, participarem do Seminário “27 anos do ECA: Cenário da Infância e Adolescência em Alagoas”, a realizar-se no dia 13 julho do corrente ano, no Auditório Prof. Almachio de Oliveira Costa da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Farol, Maceió//AL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 837, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2828/2017, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 2º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 14ª Promotoria de Justiça da Capital, durante a licença da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 127/2015, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 08/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor da licitante vencedora MARCOS ANTONIO G. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.872.847/0001-91, estabelecida na Rua Dom Avelar Brandão Vilela, 10, Quadra E, Lote P/15, Feitosa, Maceió/AL, por ter ofertado os valores finais de R\$ 899.640,00 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo n° 06, de 29 de agosto de 2005, e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 10 de julho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 118/2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 04/2017, que tem por objeto o registro de preços para a confecção e fornecimento de carimbos com reabastecimento automático e refs, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor da licitante vencedora SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.088.055/0001-68, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto, 216, Centro, Campo Grande/MS, por ter ofertados os valores finais de R\$ 376,95 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), R\$ 607,90 (seiscentos e sete reais e noventa centavos), R\$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), R\$ 1.003,90 (mil e três reais e noventa centavos), R\$ 1.372,90 (mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), R\$ 427,95 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), R\$ 1.082,90 (mil e oitenta e dois reais e noventa centavos), R\$ 478,99 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), R\$ 797,98 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), R\$ 998,94 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), R\$ 796,95 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), R\$ 523,95 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), R\$ 1.469,90 (mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para os itens 1 a 13, respectivamente, conforme a tabela em anexo, tudo de acordo com o que preceitua a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo n° 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo n° 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 28 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Fornecedor: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME					
Lote	Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado	Valor total do lote
1	1	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00	R\$ 376,95
	2	5	R\$ 8,59	R\$ 42,95	
2	1	30	R\$ 17,23	R\$ 516,90	R\$ 607,90
	2	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00	
3	1	20	R\$ 22,97	R\$ 459,40	R\$ 557,90
	2	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50	
4	1	30	R\$ 29,87	R\$ 896,10	R\$ 1.003,90
	2	10	R\$ 10,78	R\$ 107,80	
5	1	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00	R\$ 1.372,90
	2	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90	
6	1	10	R\$ 36,93	R\$ 369,30	R\$ 427,95
	2	5	R\$ 11,73	R\$ 58,65	
7	1	20	R\$ 47,27	R\$ 945,40	R\$ 1.082,90
	2	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50	
8	1	10	R\$ 46,73	R\$ 467,30	R\$ 478,99
	2	1	R\$ 11,69	R\$ 11,69	
9	1	20	R\$ 38,87	R\$ 777,40	R\$ 797,98
	2	2	R\$ 10,29	R\$ 20,58	
10	1	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00	R\$ 998,94
	2	6	R\$ 12,49	R\$ 74,94	
11	1	20	R\$ 37,17	R\$ 743,40	R\$ 796,95
	2	5	R\$ 10,71	R\$ 53,55	
12	1	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00	R\$ 523,95
	2	5	R\$ 12,39	R\$ 61,95	
13	1	10	R\$ 131,10	R\$ 1.311,00	R\$ 1.469,90
	2	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90	
Valor Total					R\$ 10.497,11

Fornecedor: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
1	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
2	18	R\$ 511,11	R\$ 9.199,98
Valor Total			R\$ 10.119,98

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Procuradoria Geral de Justiça
Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

RECOMENDAÇÃO PGJ N° 002/2017

Recomenda aos Senhores Prefeitos dos Municípios que receberão créditos oriundos de precatórios judiciais decorrentes de ações contra a União, em virtude de diferenças nos repasses do FUNDEF em exercícios anteriores, a aplicação de tais recursos na área da Educação, mediante plano de aplicação desses recursos, e outras providências

Orienta os Promotores de Justiça do Estado de Alagoas, para o exercício da defesa da cidadania e do patrimônio público, mediante a fiscalização da correta e efetiva aplicação desses recursos, inclusive sobre o contratos firmados e respectivos pagamentos de honorários advocatícios, que tenham sido fixados como proveito das ações ajuizadas

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do seu Procurador-Geral de Justiça e do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n° 8.625/1993, nos artigos 5º, parágrafo único, IV e 9º, XI, ambos da Lei Complementar Estadual n° 15/1996 e nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição da República, e com espeque na Resolução N° 164, de 28 de março de 2017, do CNMP;

CONSIDERANDO a representação trazida pelo FOCCO/AL – Fórum de Combate à Corrupção em Alagoas, que originou o Proc. SAJMP/AL n° 02.2017.00002375-9, noticiando o pagamento de precatórios oriundo de ações judiciais contra a União, em virtude de diferenças nos repasses de recursos do FUNDEF em exercícios anteriores, resultando em aportes a partir de 12 de julho aos Municípios de Água Branca, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Batalha, Boca da Mata, Cacimbinhas, Campo Grande, Canapi, Carneiros, Chã Preta, Coité do Nóia, Colônia Leopoldina, Coruripe, Delmiro Gouveia, Feira Grande, Ibataguara, Igaci, Igreja Nova, Joaquim Gomes, Limoeiro de Anadia, Maragogi, Marechal Deodoro, Messias, Olho D'Água das Flores, Pariconha, Paripueira, Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Pindoba, Porto de Pedras, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Laje, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Campos, Satuba, União dos Palmares e Viçosa, de valores que totalizam R\$ 1.033.240.976,80; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que a Lei n° 9.424/1996 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, estabelecia em seu art. 2º, caput, que “os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu Magistério”;

CONSIDERANDO que a Lei n° 11.494/2007, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e que revogou parcialmente a Lei n° 9.424/1996, reza em seu art. 2º que “os recursos do FUNDEB destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação”;

CONSIDERANDO que, por conseguinte, os recursos oriundos de tais precatórios devem ter sua destinação vinculada à área da Educação, consoante entendimento firmado pelas Turmas Julgadoras do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cabendo a cada gestor municipal definir a correta aplicação no âmbito de seu Município, desde que o faça no desenvolvimento e manutenção do ensino básico;

CONSIDERANDO que na realização de quaisquer despesas é dever do gestor público o efetivo cumprimento das normas administrativas e financeiras e de responsabilidade fiscal, bem como o respeito aos princípios da transparência e moralidade administrativa; CONSIDERANDO que a utilização indevida desses recursos pode configurar crime de responsabilidade (Decreto-Lei n° 201/67) ou ato de improbidade administrativa (Lei n° 8.429/92);

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Ministério Público para expedir recomendações aos órgãos públicos, no exercício da defesa dos direitos assegurados na Constituição, em especial a tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade (art. 27, parágrafo único, IV, Lei n° 8625/93);

é que RECOMENDA aos Prefeitos dos Municípios acima elencados a adoção das seguintes medidas :

- que apliquem os recursos oriundos dos precatórios decorrentes de créditos do FUNDEF exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização do magistério, como preconiza a legislação vigente (Lei n° 9.424/96 e Lei n° 11.494/07);
- que transfiram tais valores para conta bancária específica, que se preste à movimentação de tais créditos, de forma a conferir maior transparência, controle e fiscalização na aplicação de tais recursos;c) que sejam adotadas medidas para definir um plano de aplicação de tais recursos, de forma a contemplar as áreas de maior necessidade na Educação do Município, mediante ampla discussão com a sociedade, o Poder Legislativo, os conselhos e os profissionais da Educação;
- que prestem conta da aplicação de tais recursos através do respectivo portal de transparência do Município, bem como por outros meios de divulgação locais, dando o devido conhecimento à sociedade de seus atos, de forma a viabilizar o necessário controle social sobre os mesmos;
- que apure a regularidade da contratação de escritórios jurídicos ou advogados realizada pelo Município para ajuizamento e execução das referidas ações judiciais que resultaram nesses precatórios, adotando as providências cabíveis necessárias em caso de irregularidades, inclusive com representação formal ao Ministério Público;
- que, finalmente, seja comunicado à Promotoria de Justiça de seu Município, por escrito, acerca do acatamento ou não da recomendação, bem como das providências iniciais adotadas, no prazo de 10 (dez) dias;

e RESOLVE ORIENTAR os Promotores de Justiça atuantes nos Municípios acima apontados, para que:

- sejam, prioritariamente, envidados esforços no sentido de fiscalizar, neste momento inicial, a correta aplicação de tais recursos, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios orçamentários, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito financeiro esculpidas na legislação específica, e que tenha finalidade destinada ao benefício direto da população, na área da educação; sejam instaurados procedimentos investigatórios para promover a escorreita fiscalização da aplicação desses recursos, nos moldes da presente recomendação, desde logo expedindo-se ofícios ao prefeito municipal para dar-lhe conhecimento da presente e do quanto adotado;
- sejam adotadas todas as providências legais cabíveis, em caso de manifestação recusa no acatamento da recomendação;
- respeitadas a autonomia e independência funcional de cada órgão de execução, sejam adotadas providências na conformidade da orientação do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, de forma a padronizar e otimizar a atuação do Ministério Público Estadual, neste caso específico;
- que apure a regularidade da contratação de escritórios jurídicos ou advogados realizada pelo Município para ajuizamento e execução das referidas ações judiciais que resultaram nesses precatórios, adotando as providências cabíveis necessárias em caso de irregularidades; sejam encaminhadas ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público as informações sobre as providências adotadas pela Promotoria de Justiça;

Publique-se e cumpra-se.

Maceió, 11 de julho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ CARLOS S. CASTRO
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPAT/CAOP

KARLA PADILHA REBELO MARQUES
Promotora de Justiça
NUDEPAT/CAOP

Subprocuradoria-Geral Administrativa-Intitucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2337/2017

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2501/2017

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Informando as providências.

Despacho: Em face da informação do Diretoria-Geral, fl. 36, archive-se.

Proc: 2714/2017

Interessado: José Carlos Gomes Patriota Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença paternidade.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Direito Constitucional. Licença funcional por paternidade. Direito Fundamental Social. Concessão a servidor público. Art. 7º, inciso XIX c/c o art. 39, § 3º, e art. 10, § 1º do ADCT, todos da Constituição Federal, bem como art. 49, inciso VII, da Constituição do Estado de Alagoas. “Programa de prorrogação da paternidade”. Aplicação do ato normativo PGJ nº 8/2016. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a notificação da parte interessada, e ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer”.

Proc: 2795/2017

Interessado: Dra. Stela Valeria Soares de Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2809/2017

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de Férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 11 de julho de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 72.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha no dia 30 de maio do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 29, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 73.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 825769, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha, no dia 30 de maio do corrente ano, a serviço do da Corregedoria Geral, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 30, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 74.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital e exercendo, à época, a função de Assessor Técnico da Corregedoria-Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha no dia 30 de maio do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 75.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici no dia 1º de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 32, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 76.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente

ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios no dia 5 de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 33, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 78.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital e exercendo, à época, a função de Assessor Técnico da Corregedoria-Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici no dia 1º de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 34, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 78.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital e exercendo, à época, a função de Assessor Técnico da Corregedoria-Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios no dia 5 de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 35, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 79.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 825769, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 1º de junho do corrente ano, a serviço do da Corregedoria Geral, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 81.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, no dia 7 de junho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 37, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 84.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, nos dias 6, 17, 22 e 29 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Traipu, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.130, de 27 de dezembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 38, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 85.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, nos dias 5, 12, 19 e 26 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Traipu, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.130, de 27 de dezembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 39, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2337/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, portador do CPF nº 030.858.984-09, matrícula nº 8255019-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 201,94 (duzentos e

um reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 189,41 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 27 de maio do corrente ano, para participar da 24ª edição da Ação Global, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/07/2017

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 14 de julho de 2017, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CPJ;

Ata da 8ª Reunião Ordinária do CPJ;

Ato Normativo PGJ nº 3/2017

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Estabelece a obrigatoriedade de remessa de relatório anual acerca das atividades desenvolvidas pela Escola Superior do Ministério Público de Alagoas e pelo Centro de Apoio Operacional.

Proc. PGJ n. 1140/2017 (Juntado ao Proc. PGJ 1284/2017).

Interessada: 10ª Procuradora de Justiça Cível.

Assunto: Solicitação de providências acerca da distribuição de ciência de acórdãos nas Procuradorias de Justiça Cíveis.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 11 de julho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

SAJ MP nº06.2017.00000777-0

RECURSOS HÍDRICOS – LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES - RIO CAMOXINGA – AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL E OUTORGA

PORTARIA 5ª PJC Nº 0006/2017/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em virtude de relatório produzido pelos técnicos da quinta etapa do programa Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – FPI SÃO FRANCISCO/AL, informando o lançamento de efluentes no rio Camoxinga, afluente do rio Ipanema, pelo BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE - SUPERMERCADO TODO DIA, localizado na Rua Tertuliano Nepomuceno, nº 75, Centro, Santana do Ipanema/AL, sem outorga de lançamento e sem licença de operação, conforme constatado na fiscalização realizada no dia 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o Estado, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, I da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

Promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro;

2 – Comunicação da instauração do presente inquérito civil através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – Designo a servidora Thaíse Ellane Cavalcante, para secretariar os trabalhos do presente inquérito civil;

4 – Determino a expedição de ofício ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, requisitando cópia de todo o procedimento administrativo gerado a partir do Auto de Infração, talão 0015, série “A”, folha 000726 bem como à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a fim de que informe se a investigada encontra-se regularizada perante o órgão;

5 – Designo o dia 31 de agosto de 2017, às 11:00h, para realização de audiência, notificando-se o investigado, o IMA e a SEMARH;

6 – Determino a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho encaminhando cópia do relatório produzido pela FPI SÃO FRANCISCO/AL;

7 – Junte-se aos autos o relatório técnico produzido pelo programa FPI SÃO FRANCISCO/AL;

8 – Solicite-se apoio operacional, através do sistema SAJ/MP, ao 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas – Núcleo de Defesa do Meio Ambiente;

9 - Oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 07 de julho de 2017

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça